



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARAÇAI

Conforme Lei Municipal nº 2.757, de 24 de fevereiro de 2016

www.guaracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaracai

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1172

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Chamamento Público	2
Poder Legislativo	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório de Gestão Fiscal	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaraçai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaraçai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaracai.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaracai. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaraçai

CNPJ 51.104.552/0001-80
Rua Dona Alcides Cândida de Souza, 1.114
Telefone: (18) 3705-1290
Site: www.guaracai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaracai

Câmara Municipal de Guaraçai

CNPJ 01.642.501/0001-34
Rua Joaquim Prado Pereira, 623
Telefone: (18) 3705-1222
Site: www.camaraguaracai.sp.gov.br

SAG - Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Guaraçai

CNPJ 08.234.022/0001-28
Rua Nossa Senhora Aparecida, 795
Telefone: (18) 3705-1929
Site: www.sagguaracai.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaraçai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaracai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaracai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARAÇAI

Conforme Lei Municipal nº 2.757, de 24 de fevereiro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1172

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamamento Público

A Prefeitura Municipal de Guaraçai, torna público: Chamamento 02/2026

Objeto: Seleção de organização da sociedade civil, definida no Marco Regulatório do Terceiro Setor, para exploração comercial de alimentos e bebidas no evento "FESTA DA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESA DA FEAP 2026", que ocorrerá no dia 26 de setembro de 2026, no recinto da APAMG – Associação dos Produtores de Abacaxi do Município de Guaraçai. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no até 25/09/2026, às 11:30. Local: Rua Dona Alcides Candida de Souza nº 1114, Centro – Guaraçai/SP. CEP 16980-000 – telefone: 18-3705.9290. O edital poderá ser retirado no endereço acima citado, pelo site www.guaracai.sp.gov.br, ou solicitado pelo e-mail licitacao@guaracai.sp.gov.br. Guaraçai/SP, 22 de setembro de 2026. Airton José Gomes-Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARAÇAI

Conforme Lei Municipal nº 2.757, de 24 de fevereiro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1172

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI

ESTADO DE SÃO PAULO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL SIMPLIFICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÇAI - SP, por meio da Diretoria de Cultura e Turismo, torna público o presente Chamamento Público, visando a seleção de organização da sociedade civil, com fundamento na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal 3.529, de 15 de maio de 2026. O objetivo é selecionar entidades assistenciais e filantrópicas do município para a comercialização de alimentos e bebidas durante o evento da "FESTA DA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESA DA FEAP 2026", que ocorrerá no dia 26 de setembro de 2026, na APAMG.

1.DO OBJETO

1.1. Seleção de organização da sociedade civil, definida no Marco Regulatório do Terceiro Setor, para exploração comercial de alimentos e bebidas no evento "FESTA DA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESA DA FEAP 2026", que ocorrerá no dia 26 de setembro de 2026, no recinto da APAMG – Associação dos Produtores de Abacaxi do Município de Guaraçai.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar Organizações da Sociedade Civil, que engloba as entidades privadas sem fins lucrativos, as sociedades cooperativas integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social e as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; com atuação no Município de Guaraçai.

3. DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas informando quais produtos serão comercializados e a documentação de habilitação, deverão ser apresentadas até as 11 horas e 30 minutos do dia 25/09/2026, no setor de protocolo da Prefeitura.

3.2. A entidade deve apresentar obrigatoriamente:

- 3.2.1. Cartão do CNPJ (MF) ativo;
- 3.2.2. Estatuto Social registrado;
- 3.2.3. Ata de Eleição da diretoria atual;
- 3.2.4. Cópia do RG e CPF do responsável legal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARAÇAI

Conforme Lei Municipal nº 2.757, de 24 de fevereiro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1172

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal** e relativa à **Seguridade Social**, comprovada através da apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, emitida com base na Portaria 358, de 05 de setembro de 2014;

3.2.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos tributários inscritos na dívida ativa, referente ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;

3.2.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, com a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos inscritos na dívida ativa, relativa aos tributos mobiliários;

3.2.8. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º, de maio de 1943.

4 – Os interessados deverão apresentar suas propostas, em envelope indevassável, fechado e rubricado no fecho, contendo, em sua face externa, o que segue:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARAÇAI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
IDENTIFICAÇÃO DA OSC

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 Será adotado como critério de escolha a Organização da Sociedade Civil, que, comprovadamente, tenha o maior número de assistidos na área de sua atuação.

5.2 A Organização da Sociedade Civil deverá comprovar a atuação de no mínimo 01 (um) ano no município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES

6.1. A entidade selecionada será responsável por manter a higiene do local e descartar o lixo nos contêineres indicados;

6.2. Toda manipulação de alimentos deve seguir rigorosamente as normas da Vigilância Sanitária (uso de touca, luvas e avental) e as bebidas serão servidas em lata.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARAÇAI

Conforme Lei Municipal nº 2.757, de 24 de fevereiro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1172

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI

ESTADO DE SÃO PAULO

6.3. A Prefeitura fornecerá o ponto de energia elétrica e água, sendo de responsabilidade da entidade realizar os ramais necessários.

6.4. A Organização da Sociedade Civil obriga-se a adquirir as bebidas que forem comercializadas da(s) empresa(s) detentora(s) dos direitos de exploração do evento e não poderão comercializar gêneros alimentícios que a empresa detentora da praça de alimentação comercializar.

6.5. Os produtos que a Organização da Sociedade Civil poderá comercializar, estão descritos no Anexo I.

6.6. Poderão ser comercializados mais de um produto que se encontram descritos no Anexo I.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO

7.1. Findo o prazo definido no item 3.1. os envelopes serão abertos em Sessão Pública e rubricados pelos presentes e o seu julgamento será feito pelo Agente de Contratação, observadas as disposições contidas neste instrumento convocatório.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É competente o Foro da Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

Guaraçai – SP, 22 de setembro de 2026.

AIRTON JOSÉ GOMES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARAÇAI

Conforme Lei Municipal nº 2.757, de 24 de fevereiro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1172

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

- RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUE PODERÃO SER COMERCIALIZADOS:

- Porção de Frango Frito;
- Porção de Carne com Mandioca;
- Porção de Presunto e Queijo;
- Porção de Peixe Frito;
- Porção de Salgados (fritos e assados);
- Porção de Calabresa Acebolada;
- Salgados (fritos e assados);
- Sushi;
- Yakisoba;
- Temaki;
- Poke;
- Saladas Diversas e
- Caldos Diversos.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÇAI

Conforme Lei Municipal nº 2.757, de 24 de fevereiro de 2016

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAÇAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	50.778,52	45.424,36	45.942,60	64.179,19	56.564,02	45.033,49	50.000,41	47.112,20	47.112,20	74.562,26	47.209,42	41.752,16	615.670,83	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par. 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	37.520,77	37.520,77	37.520,77	37.121,61	37.520,77	37.520,77	37.520,77	37.520,77	37.520,77	37.520,77	37.520,77	37.520,77	449.850,08	0,00
Encargos Sociais	13.858,89	13.986,86	14.095,71	20.231,30	18.421,46	17.100,71	18.342,45	17.950,34	17.950,34	20.823,85	18.082,87	17.032,61	207.877,39	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	102.158,18	96.931,99	97.559,08	121.532,10	112.506,25	99.654,97	105.863,63	102.583,31	102.583,31	132.906,88	102.813,06	96.305,54	1.273.398,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	102.158,18	96.931,99	97.559,08	121.532,10	112.506,25	99.654,97	105.863,63	102.583,31	102.583,31	132.906,88	102.813,06	96.305,54	1.273.398,30	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													61.109.321,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													61.109.321,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													1.273.398,30	2,08
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.666.559,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.483.231,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.299.903,39	5,40

   



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARAÇAI

Conforme Lei Municipal nº 2.757, de 24 de fevereiro de 2016

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1172

Página 8 de 8

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAÇAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)								Percentual				
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)								0,00				
DTP em 2021 (X) (%)								0,00				
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)								0,00				
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)								0,00				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
251.248.578-11
PRESIDENTE

PEDRO SERGIO DA SILVA
705.094.508-06
CONTADOR

CICERO LUIZ DA SILVA CARVALHO
365.394.088-54
TESOUREIRO

PEDRO SERGIO DA SILVA
705.094.508-06
CONTROLE INTERNO